

## **LEI N. 1462/2006**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA PREFEITO ROBSON L. S. SILVA (NS OESTE) E NA AVENIDA BOM PASTOR (NS LESTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

- Art. 1º Fica implantado o sistema de mão-dupla na Avenida Prefeito Robson L. S. Silva (NS Oeste) e na Avenida Bom Pastor (NS Leste), neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.
- Art. 2º O Poder Executivo, através de Secretaria de Segurança e Transporte, deverá proceder com a devida sinalização.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT, 02 de junho de 2006.

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
PREFEITA MUNICIPAL**